

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE: n° 2061/82

INTERESSADO: ARTUR PIÑEIRO

ASSUNTO: EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS

RELATOR: CONS° AROLDO BORGES DINIZ

PARECER CEE n° 1704/82 - CESG - aprovado em 27 / 10 / 82

COMUNICADO AO PLENO em 10 / 11 / 82

1. HISTÓRICO

ARTUR PIÑEIRO, RG N° 5.377.602, nascido aos 20 de março de 1965, em São Bernardo do Campo, São Paulo, filho de José Antonio Piñeiro Saborido e de Stella Abgariani Piñeiro, requer a este Conselho a equivalência de seus estudos realizados no exterior aos de nível de conclusão do segundo grau do sistema brasileiro de ensino. Apresenta o seguinte Histórico Escolar:

- 1.1 Cursou as duas primeiras séries do 1° grau, na Escola Piñeirinho, em São Paulo;
- 1.2 prosseguiu na Escola Externato Elvira Brandão, São Paulo, onde cursou da 3ª à 5ª série do 1° grau, de 1974 a 1976;
- 1.3 Concluiu os estudos, em nível de 1° grau no Instituto Nacional de Bacharelado Ortega e Garret-Centro, San Estanislau de Kostka, "El Castilho", em Madrid, Espanha, onde cursou 03 séries, de 1977 a 1979;
- 1.4 Prosseguiu na Escola San Estanislau de Kostka, na mesma cidade, onde, nos anos de 1980 a 1982, cursou as três séries do 2° grau.
- 1.5 a documentação apresentada pela interessada se encontra traduzida por tradutor juramentado e as firmas reconhecidas pela Embaixada do Brasil, em Madrid.

2. APRECIÇÃO

Trata-se de aluno que cursou as cinco primeiras séries do 1º grau no Brasil, seguindo para a Espanha onde completou o 1º grau e cursou três séries concluindo os estudos em nível de 2º grau. O processo está devidamente instruído e atende às exigências de Deliberação nº 17/80.

3. CONCLUSÃO

À vista do exposto, reconhecem-se os estudos realizados por ARTUR PIÑEIRO, na Espanha, como equivalentes aos de conclusão dos; estudos de 2º grau do sistema brasileiro de ensino, para fins de prosseguimento de estudos.

CESG, em 20 de outubro de 1982

a) CONSº AROLDO BORGES/DINIZ
- Relator -

4. DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o VOTO do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Aroldo Borges Diniz, Casimiro Ayres Cardoso, Francisco Aparecido Cordão, Pe. Lionel Corbeil, Maria Aparecida Tamaso Garcia e Renato Alberto T. Di Dio.

Sala das Sessões, em 27 de outubro de 1982.

a) CONSº RENATO ALBERTO T. DI DIO
VICE-PRESIDENTE
no exercício da Presidência.